Lei nº 1.047

{ Projeto de Lei nº 84/72 }

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar as seguintes verbas do Orçamento em vigor:

Item	Código	Históricos	Importância
		Administração Financeira - Tesouraria.	
1.	3.0.0.0	Despesas Correntes	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
	3.1.1.1	Pessoal Civil	
		01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
		VI - Adicional por tempo de Serviço	Cr$ 36,00
2.		Junta de Alistamento Militar	
	3.0.0.0	Despesas Correntes	
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
	3.1.1.1	Pessoal Civil	
		01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
		I - Salários de Contratados	Cr$ 650,00
3.		Serviço de Contabilidade	
	3.0.0.0	Despesas Correntes	
	3.2.0.0	Transferências Correntes	
	3.2.4.0	Juros	
	3.2.4.1	Juros de Empréstimos	
		01.00 Dívida Fundada Interna	

III - Juros do Empréstimo para o Serviço de
Água de Engº Coelho Cr$ 2.460,00
Total das Suplementações Cr$ 3.846,00

(três mil oitocentos e quarenta e seis cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação das seguintes verbas do Orçamento em execução:

Código	Histórico	Importância
	Serviço de Contabilidade	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
	III - Salários de Contratados	Cr$ 340,00
	Serviços de Contabilidade	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.2	Dívida à Terceiros	Cr$ 396,00
A presente anulação, num total de Cr$ 736,00 destina-		Cr$ 736,00

se a suplementar a rubrica nº 1, deste diploma legal;

	Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	06 - Verba de Promoção Social	Cr$ 650,00

A presente anulação, de Cr$ 650,00 é para suplementar a ver-
ba orçamentária codificada no item nº 2, deste diploma legal;

	Serviços de Contabilidade
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.3.0.0	Transferências de Capital

4.3.1.0 Amortizaçaõ

4.3.1.1 Amortizaçaõ da Dívida Pública

01.00 - Fundada Interna

IV - Amortizaçaõ de Empréstimo para o Serviço de Água de Engº Coelho Cr$ 2.460,00

A presente anulaçaõ, de Cr$ 2.460,00, é para suplementar a verba do ítem nº 3, deste diploma legal, em seu artigo 1º.

Total das anulações: Cr$ 3.846,00

(três mil oitocentos e quarenta e seis cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçaõ, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de outubro de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira,

Secretario.

Lei nº 1.048.

(Projeto de Lei n. 85/72)

Dispõe sobre suplementaçaõ de verbas.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Código	Histórico	Importância
	Educaçaõ e Cultura	